

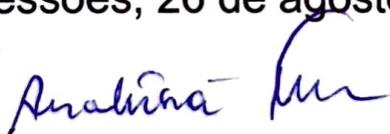


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juízes do TRT da 11ª Região; LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, e da Exma. Sra. Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dra. DANIELA COSTA MARQUES, apreciando os autos do processo TRT nº MA-541/2002, considerando o laudo pericial constatando a periculosidade nas atividades desenvolvidas no Depósito Judiciário e, considerando, ainda, a informação de nº 202/2002, do Setor de Legislação, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** a partir desta data, o pagamento do **Adicional de Periculosidade**, no percentual de 10% (dez por cento), a todos os servidores que trabalhem com habitualidade no **Depósito Judiciário** deste Regional, conforme dispõe o inciso II, do art. 12, da Lei nº 8.270/91 c/c o art. 68, da Lei nº 8.112/90.

Sala de Sessões, 26 de agosto de 2004.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região

[Fim de página]